



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1153

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1153

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 454/2023

de 26 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidor especializado em auxiliar os serviços realizados pelo Cirurgião Dentista no atendimento aos pacientes que procuram pelo serviços na rede municipal de saúde local;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso do profissional, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação do servidor, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, o (a) Senhor (a) **JEANE LEITE GARCIA MENCK**, portador (a) da CIRG nº **30.111.485-7**, PIS **128.28623.25/6**, CTPS **04146/194**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **2ª (Segunda)** colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1153

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 455/2023 de 27 de outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 20.07.2023, apresentado nesta data, pelo servidor **ANDERSON MARCIO TAMIÃO**, portador do RG nº 29.223.***-4, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado 20.07.2023, com o servidor **ANDERSON MARCIO TAMIÃO**, motorista, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 219/2023

Dispensa 140/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de Materiais, para manutenção em estradas.

Capela do Alto, 25 de Outubro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 220/2023

Dispensa 141/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial.

Capela do Alto, 25 de Outubro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 223/2023

Inexigibilidade 019/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 caput, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade para Locação de imóvel para moradia de Médico do Programa Mais Médicos do Brasil.

Proprietário: César Cristiano de Almeida

Capela do Alto, 25 de outubro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1153

Página 4 de 4

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210
 (15) 99633-7432

Comunicado nº 01 / 2023

ASSUNTO: Suspensão do período de inscrição e classificação docente para atribuição de classes/aulas do ano de 2024.

A Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, tendo em vista a publicação da Resolução 24/2023 SME e Resolução 25/2023 SME, que dispõe sobre a inscrição e classificação docente respectivamente para o ano letivo de 2024, comunica que fica suspenso o período de inscrição e classificação a partir da data de hoje por período indeterminado.

Capela do Alto, 27 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral de Educação